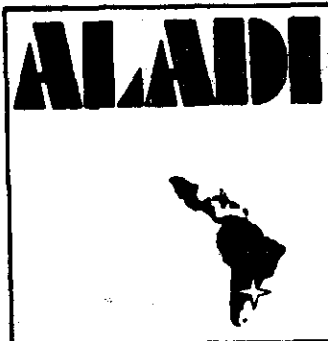


Reunião de Delegados Governamentais
de Alto Nível prevista no ponto 10
do Relatório da Reunião de Lima
9-10 de outubro de 1981
Buenos Aires - Argentina



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

187

RELATÓRIO DA REUNIÃO PREVISTA
NO PONTO 10 DO RELATÓRIO DA
REUNIÃO DE LIMA

ALADI/R.DG/Relatório/Rev. 1/Add. 1
10 de outubro de 1981

1. De conformidade com o estabelecido pela Reunião de Delegados Governamentais de Alto Nível, convocada pelo Primeiro Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência, realizou-se em Buenos Aires durante os dias 9 e 10 de outubro de 1981 a revisão do tema sobre tratamentos diferenciais.
2. Participaram da reunião delegações de todos os países-membros da Associação, sendo designado Presidente o Licenciado Jorge Caminotti, Subsecretário de Comércio e Interesses Marítimos da República Argentina, e Vice-Presidentes o Representante Permanente do Uruguai junto à ALADI, Embaixador Adolfo Donamarí Illarraz e o Vice-Ministro de Integração do Peru, Engenheiro Jorge Vega Castro.
- A lista de delegados figura no Anexo II.
3. As delegações participantes aprovaram o texto que figura no Anexo I, sobre as normas relativas aos tratamentos diferenciais nos acordos que registrem os resultados da renegociação das listas nacionais e de vantagens não-extensivas, fazendo constar que entendem que em sua aplicação serão levados em consideração os artigos 15 e 22 do Tratado de Montevideu 1980 e treze da Resolução 1 do Conselho de Ministros.
4. Ao concluir a reunião, as delegações manifestaram seu reconhecimento ao Governo da República Argentina pela hospitalidade e ao Presidente da reunião pela forma como dirigiu os debates.

//

ANEXO I

NORMAS RELATIVAS AOS TRATAMENTOS DIFERENCIAIS NOS ACORDOS
QUE REGISTREM OS RESULTADOS DA RENEGOCIAÇÃO DAS LISTAS NA
CIONAIS E DE VANTAGENS NAO-EXTENSIVAS

Artigo A. - O presente Acordo considera o princípio dos tratamentos diferenciais estabelecidos no Tratado de Montevideu 1980 e registrados nas Resoluções 1 e 2 do Conselho de Ministros.

Esse princípio, também, será levado em consideração nas modificações que se introduzam ao presente Acordo, nos termos do artigo

Artigo B. - Se algum dos países signatários outorgar uma preferência tarifária igual ou superior, sobre um dos produtos negociados no presente Acordo, a um país não signatário de maior grau de desenvolvimento que o país beneficiário de preferência, esta se ajustará em favor do país signatário, de maneira a manter sobre o país de maior grau de desenvolvimento uma margem diferencial que preserve a eficácia da preferência. A magnitude dessa margem diferencial será acordada mediante negociações entre países signatários, que se iniciarão dentro dos 30 dias da data da reclamação por parte do país afetado, e serão concluídas dentro dos 60 dias dessa data.

O tratamento diferencial poderá ser restabelecido, indiferentemente, mediante negociação sobre qualquer outro elemento do Acordo, caso não exista acordo sobre a margem tarifária.

Se um tratamento mais favorável for outorgado a um país não signatário de igual categoria de desenvolvimento que o beneficiário da preferência, realizar-se-ão negociações entre os países signatários para outorgar ao beneficiário um tratamento equivalente, dentro dos prazos previstos pelo primeiro parágrafo do presente artigo.

Caso não se chegue a um acordo nas negociações previstas nos parágrafos anteriores, os países signatários revisarão o presente Acordo nos termos do artigo

Artigo C. - As disposições do artigo B serão aplicadas por ocasião da apreciação multilateral prevista nos artigos terceiro e sexto da Resolução 1 do Conselho de Ministros e sobre as preferências que os países signatários outorguem a países não signatários com posterioridade à mesma.

Levando em consideração o artigo terceiro da Resolução 6 do Conselho, a presente disposição não será aplicável às preferências que se outorguem nos acordos a que se refere o artigo dez da Resolução 1 do Conselho (CAUCE e PEC).

Artigo D. - Até a realização da apreciação multilateral, os países signatários aplicarão aos produtos negociados no presente Acordo as preferências constantes de suas respectivas listas nacionais vigentes em 31 de dezembro de 1980, quando estas forem mais favoráveis. (Este artigo será incluído nos acordos, quando os países signatários assim o determinarem).

//

//

ANEXO IILISTA DE DELEGADOSARGENTINA:

JORGE RAUL CAMINOTTI

Subsecretario de Comercio Exterior e Integración Regional

JESUS SABRA

Ministro, Representante Alterno ante el Comité de Representantes de la ALADI

EMILIO R. PARDO

Ministro Plenipotenciario, Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto

GUILLERMO FELDNAM

Jefe del Departamento ALADI del Ministerio de Comercio e Intereses Marítimos

BOLÍVIA:

CARLOS PEÑARANDA ESPAÑA

Consejero Técnico de Integración

JUAN VILDOSO

Secretario de la Embajada de Bolivia en la República Argentina

BRASIL:

ALFREDO TEIXEIRA VALLADÃO

Embaixador, Representante Permanente no Comitê de Representantes da ALADI

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA CARDOSO

Ministro, Representante Alterno no Comitê de Representantes da ALADI

NEY DO PRADO DIEGUEZ

Conselheiro, Representante da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

ANTONIO PATRIOTA

Representante da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

FÁBIO EGYPTO DA SILVA

Representante da Confederação Nacional da Indústria

//

sp

//

CHILE:

JORGE COURT MOOCK

Embajador, Representante Permanente ante el Comité de Representantes de la ALADI

GUILLERMO ANGUITA PINTO

Ministro, Consejero, Representante Alterno ante el Comité de Representantes de la ALADI

COLOMBIA:

FÉLIX MORENO

Subdirector de Integración del Instituto Colombiano de Comercio Exterior (INCOMEX)

CAMILO RESTREPO

Ministro de Embajada de Colombia en la República Argentina

DANIEL MONTAÑES

Consejero Comercial de la Embajada de Colombia en la República Argentina

EQUADOR:

EDUARDO SANTOS ALVITE

Embajador, Representante Permanente ante el Comité de Representantes de la ALADI

JOSÉ A. PEÑAHERRERA

Ministro, Representante Alterno ante el Comité de Representantes de la ALADI

MÉXICO:

ABEL GARRIDO

Director General de Negociaciones Comerciales Multilaterales de la Secretaría de Comercio

RAÚL FERNÁNDEZ PÉREZ

Consejero Comercial de la Embajada de México en la República Argentina

DORA RODRÍGUEZ

Coordinador Técnico de la Representación Permanente ante el Comité de Representantes de la ALADI

//

//

PARAGUAI:

LUIS RAMÓN ORTIZ RAMÍREZ
Subsecretario de Comercio del Paraguay

ANTONIO FÉLIX LÓPEZ ACOSTA
Embajador, Representante Permanente ante el Comité de Representantes de la
ALADI

BRÍGIDO RODRÍGUEZ BAEZ
Secretario Técnico de Hacienda

PERU:

JORGE VEGA CASTRO
Vice-Ministro de Integración

LUIS MACCHIAVELLO AMORÓS
Embajador, Representante Permanente ante el Comité de Representantes de la ALADI

NÉSTOR MOSCOSO CAMPOS
Director General Asuntos Técnicos, Ministerio de Industria, Turismo e Integra
ción

ALLAN WAGNER
Asesor

URUGUAI:

ADOLFO DONAMARÍ ILARRAZ
Embajador, Representante Permanente ante el Comité de Representantes de la
ALADI

HÉCTOR CARLEVARO
Ministro, Representante Alterno ante el Comité de Representantes de la ALADI

JUAN B. ODDONE
Ministro, Asesor de Política Integracionista

//

sp

//

VENEZUELA:

ALBERTO POLETTI

Director General de Integración Económica del Instituto de Comercio Exterior

TOMÁS CARRILLO

Consultor Jurídico del Instituto de Comercio Exterior

JUAN SALAZAR RONDON

Asesor de la Presidencia del Instituto de Comercio Exterior
